LEI Nº. 1932
DE 26DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 097/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1	220.000	361	14.0
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	362	100.0
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	365	150.0
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	368	50.0
	12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	1	220.000	377	40.0
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	379	75.0
	12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	398	75.00
	12.365.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	487	200.0
	12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	426	116.0
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	427	81.0
	12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	432	25.0
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	433	25.0
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	75.0

TOTAL ***R$ 1.026.000,00***

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0048.2119	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS EDUCACIONAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	370	25.000,00
12.361.0045.2055	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	387	30.000,00
12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	388	370,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	393	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	394	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	400	19.650,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	428	90.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	90.000,00
TOTAL					***R$ 435.020,00***

Art. 3º Parte da suplementação acima no valor de R$ 590.980,00 (quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26DE JULHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br